

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

**LEILÃO N. 004/2018 – SAD.
“MAIOR LANCE”**

OBJETO: ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DE VEÍCULOS PARA DESMANCHE ORIUNDOS DOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL, SIMULTANEAMENTE COM ONLINE:
26 de junho de 2018 às 13h30min.**

PREÂMBULO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO.
- 3 - DA VISTORIA DOS BENS
- 4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA
- 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 6 - DA DOCUMENTAÇÃO
- 7 - DO PROCEDIMENTO
- 8 - DO PAGAMENTO
- 9 - DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS
- 10 - DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL
- 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS BENS

LEILÃO N. 004/2018 – SAD

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS/SAD/MS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade “**LEILÃO, PRESENCIAL SIMULTANEAMENTE COM O ELETRÔNICO**”, autorizado no processo n. **55/000.424/2018**, nos termos dos artigos 22, §5º e artigo 53 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 12.207/2006 bem como demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.

1 – DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto **ALIENAÇÃO POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS DE VEÍCULOS PARA DESMANCHE ORIUNDOS DOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL** nas características e quantidades contidas no ANEXO I deste Edital.

1.2. O critério de julgamento será o de “**Maior Lance**”;

1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação do ANEXO I;

1.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram expostos para visitaçã o e futura arrematação, sem garantia, pressupondo-se conhecidos e aceitos pelos participantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

2 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL.

2.1. **Local do leilão presencial:** Auditório da ABO - Associação Brasileira de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

Endereço: Rua da Liberdade n. 836 - Monte Líbano - Campo Grande/MS.

Data: 26 de junho de 2018

a) Horário: 13h30min

Local do leilão eletrônico: www.casadeleiloes.net.br

3 - DA VISTORIA DOS BENS

3.1. Os bens constantes no ANEXO I poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias 12/06/2018 a 26/06/2018 de segunda a sexta-feira, exceto feriado, sendo proibida a visitaçã o no horário do Leilão;

3.1.1. Local, Endereço e Horários para a visitaçã o:

a) Casa de Leilões:

Lotes 01 ao 36 e 40 ao 43

Endereço: Rua Jaboatã o, 271 – Bairro Silvia Regina – Campo Grande - MS.

Horário: 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

b) AGESUL: Agência Estadual de Gestã o de Empreendimentos

Lotes 37 ao 39

Endereço: Primeira Residência Regional-AGESUL, BR 262 km 05. HORÁRIO:08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min. Campo Grande - MS.

3.2. A avaliaçã o será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentaçã o ou remoçã o dos bens do local.

3.3. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados. Nos casos do Kit GNV, o exame deverá ocorrer física e documentalmente, pois a regularização perante os órgãos competentes, caso necessário, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo aceitas reclamações posteriores. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto à Comissão Especial de Leilão, no período de visita dos bens.

4 - DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

4.1. Os vencedores do Leilão deverão efetuar o pagamento à vista ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance para o lote arrematado e o valor referente à taxa de administração dos bens, sendo R\$ 150,00 para motos e sucatas, R\$ 250,00 para carros e R\$ 350,00 para maquinário, caminhões e reboques.

4.2. No prazo de 03 (três) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o arrematante apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado.

4.3. O Leiloeiro Oficial emitirá recibo individual para cada lote arrematado, devendo neste constar o nome do arrematante, CPF, o lote arrematado, valor da arrematação e valor de recolhimento;

4.4. A importância recolhida pelo arrematante a título de comissão do Leiloeiro e o valor referente à taxa de administração dos bens não será utilizada para complementação do valor de arrematação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

- a)** Servidor ou dirigente pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul;
- b)** Servidor responsável pela licitação e/ou membros da Comissão de Licitação;
- c)** Pessoas Físicas ou Jurídicas que, por qualquer motivo, sejam declaradas inidôneas perante as Administrações Públicas Diretas ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com qualquer órgão das entidades públicas federativas citadas, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município,
- d)** As empresas que estejam sob regime de falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução e liquidação.

5.1.1. Para aquisição dos lotes 39 aos 43 do presente Leilão destinado à sucata de veículos para desmanche, poderão participar somente pessoas jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional. É exigido que estas estejam devidamente cadastradas junto ao DETRAN conforme Lei. 12.977/2014, regulamentada pela Resolução 611/2016, destinados a Desmontagem de veículos.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

6.1.1. Pessoas Físicas:

Carteira de Identidade, CPF/MF e comprovante de endereço.

6.1.2. Pessoas Jurídicas:

Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF/MF do representante legal da Empresa e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases do Leilão, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos do Leilão.

6.2. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

7 – DO PROCEDIMENTO

7.1. Os bens relacionados no Anexo I deste edital poderão ser arrematados na forma eletrônica (“online”) ou presencial. Na forma eletrônica poderão ser oferecidos lances a partir do dia 12 de junho de 2018. O leilão eletrônico se estenderá até o dia 26/06/2018, oportunidade em que serão aceitos lances pela internet e presencial.

7.1.1. Para efetuar o lance via internet os interessados deverão acessar o site www.casadeleiloes.net.br para cadastro e atendimento das exigências documentais.

7.1.2. Para lances presenciais os interessados deverão comparecer na data e horário fixado no Edital, oportunidade em que o presidente da Comissão dará por aberta à sessão pública presencial do Leilão;

7.2. Em ato contínuo o Leiloeiro Oficial fará conhecidas as condições de venda, forma de pagamento e de entrega dos objetos e dará por aberta a fase de lances.

7.2.1. O Leiloeiro Oficial convocará os participantes para ofertar lances online ou verbais de forma sucessiva, de valores distintos e crescentes, respeitando o valor mínimo estabelecido no ANEXO I deste Edital e considerando os lances eletrônicos.

7.3. Os lances ofertados de viva voz (presencial) ou pela internet serão atualizados simultaneamente, em igualdade de condições.

7.3.1. Para que haja encerramento da arrematação do lote este deverá permanecer por 30 (trinta) segundos sem receber outra oferta, havendo lances nesse período serão acrescidos 30 (trinta) segundos até que permaneça 30 (trinta) segundos sem nenhuma oferta.

7.4. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento;

7.5. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido neste Edital;

7.6. Todos os atos serão consignados em ata, que por seu turno, será assinada pelos membros da Comissão de Leilão.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. No prazo de 3 (três) dias úteis, posteriores à realização do leilão, o arrematante apresentará ao Leiloeiro Oficial o Documento de Arrecadação do Estado de Mato Grosso do Sul – DAEMS, referente ao pagamento integral e em dinheiro do valor do lote arrematado. O pagamento da DAEMS após o 3º (terceiro) dia útil posterior à realização do leilão dependerá de consulta à Comissão e da emissão de DAEMS, com nova data de vencimento e em nome do arrematante pelo Leiloeiro Oficial.

8.2. Caso o arrematante não proceda ao pagamento dos bens arrematados no prazo descrito no item 8.1, receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública, ficando sujeito as penas previstas no art. 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações).

9 – DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS

9.1. Para a retirada dos bens arrematados, o ARREMATANTE deverá apresentar ao Leiloeiro Oficial o DAEMS que comprove a integralização do pagamento no prazo definido no item 8.1 do Edital, para a confirmação do pagamento através do Sistema de Gestão de Arrecadação Estadual – SGAE, pelo Leiloeiro Oficial para fins de instrução do processo administrativo;

9.1.1. O Leiloeiro emitirá a Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do DAEMS que comprove a integralização do pagamento;

9.1.2. A emissão da Autorização de Entrega para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante ao Estado de Mato Grosso do Sul o recebimento integral do valor do lote arrematado;

9.2. No ato da retirada dos bens o arrematante apresentará a Autorização para Entrega de Lote emitida pelo Leiloeiro Oficial e assinará o Comprovante de Entrega de Lote;

9.3. Os bens deverão ser retirados a partir do dia 27 de junho até 06 de julho 2018, data de vencimento da Autorização de Entrega de Lote impreterivelmente;

9.4. Caso o arrematante não proceda à retirada dos bens leiloados até o dia 06 de julho de 2018, perderá a importância recolhida, todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;

9.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos veículos e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte, frete e outras que porventura sobrevierem;

9.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação;

9.7. As despesas com documentação dos veículos: seguro obrigatório, licenciamentos, multas, legalização do Documento Único de Transferência – DUT, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, inclusive os seguros obrigatórios e multas do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes – DNIT, Polícia Rodoviária Federal – PRF e cadastradas no Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, remarcação de chassi e remarcação de motor, publicados no Anexo I do Edital, serão de inteira responsabilidade dos arrematantes;

9.7.1 Os veículos serão entregues aos arrematantes sem as placas, ficando sob a responsabilidade deste a regularização perante o DETRAN.

A Comissão de Leilão removerá as placas existentes nos veículos que receber, e as encaminhará ao DETRAN, para providências de acordo com a legislação vigente.

9.7.2 Os valores publicados dos débitos existentes relativos a impostos, taxas e multas perante os órgãos competentes são ilustrativos, podendo sofrer alterações e correções e ficarão sob a responsabilidade do ARREMATANTE, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.8. É de responsabilidade do arrematante o registro e regularização junto ao DETRAN dos veículos que forem leiloados com kit GNV, e outras despesas que incidirem sobre o veículo para a regularização perante o DETRAN, inclusive os procedimentos de descaracterização pertinentes a veículos oficiais, tais como: cores, acessórios, carrocerias, logotipos e padrões oficiais do Estado;

9.9. Os veículos arrematados deverão ser regularizados junto ao DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação oficial da homologação do resultado do leilão. Os veículos que não tiverem suas transferências efetuadas para o nome do comprador no prazo legal de 30 dias após a homologação serão informados ao DETRAN/MS.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO OFICIAL

10.1. Divulgar o Leilão em endereço eletrônico e confeccionar material publicitário impresso sobre o Leilão, sob forma de cartilha, livreto, folheto, etc., além divulgar o Leilão, pelo menos por três vezes em jornal de circulação estadual;

10.2. Fazer constar na divulgação do evento na Internet e no material impresso 10.1, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o Leilão, telefones para contato e demais esclarecimentos que se fizerem necessários;

10.3. Não utilizar o nome do Estado de Mato Grosso do Sul em quaisquer atividades de divulgação profissional, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, com exceção da divulgação do evento específico;

10.4. Guardar sigilo das informações que lhe serão repassadas para a realização do Leilão e responsabilizar-se perante o Estado de Mato Grosso do Sul, pela indenização de eventuais danos decorrentes da quebra de sigilo dessas informações ou pelo seu uso indevido;

10.5. Exercer pessoalmente suas funções, não podendo delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional ao seu preposto, devendo ainda dispensar igual tratamento a todos os bens disponibilizados, tanto na publicidade como principalmente na tarefa de identificar os possíveis interessados, independentemente do seu valor e da sua liquidez;

10.6. Atender aos interessados pessoalmente, por telefone e/ou e-mail, e deverá conduzir o Leilão e responsabilizar-se por todos os atos administrativos de sua competência até o encerramento, com a devida prestação de contas;

10.7. Emitir a Autorização de Entrega de Lotes que forem integralmente pagos;

10.8. Apresentar à Comissão Especial de Leilão prestação de contas do Leilão até o dia 09 de julho de 2018. Para prestação de contas deverá apresentar uma via do recibo das comissões pagas pelos arrematantes vencedores, juntamente com consulta do DAEMS que comprove o depósito integral na conta do Estado de Mato Grosso do Sul referente aos bens arrematados, Relatório impresso, com cópia em meio digital contendo número do lote, nome do arrematante, RG e CPF do arrematante conforme cadastro na Receita Federal, endereço completo de acordo com o cadastro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, pelo site www.correios.com.br, para a remessa do Documento Único de Transferência – DUT, data, número e valor do DAEMS.

10.9. Observar o disposto no Decreto Federal n. 21.981/1932, que regula a profissão de Leiloeiro.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados;

11.2. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização /SAD se reserva o direito de revogar a licitação em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas;

11.3. A Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o Arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente leilão.

11.4. A SAD não se responsabiliza por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de acesso a internet.

11.5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei n. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão.

11.5.1. Decairá do direito de impugnar este edital de licitação perante a administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão.

11.6. Dos atos do Leilão, caberão recursos à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis do encerramento da sessão. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Protocolo Geral da SAD, situada no Bloco I, no Parque dos Poderes;

11.6.1. Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal.

11.6.2. Se o recurso interposto pela parte vencida em determinado lote for provido e o arrematante já tiver efetuado o pagamento do valor integral do referido lote e o importe relativo à comissão do leiloeiro oficial, os valores pagos lhe serão restituídos.

11.7. Na contagem dos prazos referidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e o dia de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente normal no Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.8. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data deste Edital fica remarcado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local;

11.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial de Leilão;

11.10. As informações inerentes a este leilão poderão ser obtidas, pelos interessados, na COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL/SAD-MS localizada no Parque dos Poderes, Bloco 1 – CEP 79.031-902 – SAD/MS, Pavimento Superior, nesta capital, ou pelo telefone n. (67) 3318-1313 e (67) 3318-1397 em dias úteis no horário de 7h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou pelos sites: www.casadeleiloes.com.br ou www.sad.ms.gov.br.

11.11. Integra o presente Edital, independentemente de qualquer transcrição, o anexo;

11.12. ANEXO I: Descrição dos Bens e Valor de Avaliação;

11.13. Edital elaborado por Márcia de Fatima Mews Dias, matricula 470511027, com base na Minuta, fls. 61 à 71, elaborada pela Sra. Adriana Rodrigues Moreira, Coordenadora de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.

11.14. Fica eleito o foro da Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2018.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador de Licitação e Registro de Preços/SAD

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMB.	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	AVALIAÇÃO
1	PEUGEOT/TRANSFORM MICRO	HSH-5112	2009/2010	DIESEL	BRANCA	936ZCXMNCA2048020	00198419775	*1022097066859*	R\$ -	R\$ 5.000,00
2	PEUGEOT/TRANSFORM MICRO	HSH-5111	2009/2010	DIESEL	BRANCA	936ZCXMNCA2050699	00198420226	*1022097070544*	R\$ -	R\$ 5.000,00
3	VW/KOMBI	HQH-7111	1999/1999	GASOLINA	BRANCA	9BWZZZ237XP013175	00720316120	UGAO32457	R\$ -	R\$ 3.000,00
4	GM/BLAZER	HQH-9879	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413941	823679489	6Y0002578	R\$ 45,55	R\$ 3.000,00
5	GM/PRISMA JOY	HSH-1347	2007/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69808G204270	946926239	M70011613	R\$ 45,55	R\$ 3.000,00
6	GM/BLAZER	HQH-9572	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C415985	842690000	6Y0003148	R\$ 45,55	R\$ 3.000,00
7	IMP/GM C20	HQH-5212	1996/1996	GASOLINA	BRANCA	8AG244NETTA118986	668719451	B41GE31002188	R\$ 118,29	R\$ 3.000,00
8	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3846	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J055511	965722066	K7MJ714Q012447	R\$ 113,39	R\$ 1.500,00
9	GM/PRISMA JOY	HSH-1348	2007/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69808G204362	947093346	M70011533	R\$ 45,55	R\$ 3.000,00
10	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1837	2008/2008	ALCO/GASOL	AZUL	93YLSR1TH8J053969	980284996	K7MJ714Q016061	R\$ 45,55	R\$ 1.500,00

11	GM/BLAZER	HQH-9570	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C415741	00842689044	6Y0002972	R\$ 45,55	R\$ 3.000,00
12	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4745	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220035	171654870	K7MJ714Q043341	R\$ 45,55	R\$ 1.500,00
13	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2161	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF09C432592	136576788	V20000365	R\$ -	R\$ 3.000,00
14	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2454	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219961	129224359	K7MJ714Q043365	R\$ 45,55	R\$ 1.500,00
15	GM/BLAZER	HQH-9747	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX04C413880	823682587	6Y0002643	R\$ 45,55	R\$ 3.000,00
16	GM/CLASSIC SPIRIT	HQH-9823	2005/2005	GASOLINA	BRANCA	9BGSN19N05B205979	00856145840	5J0021918	R\$ 45,55	R\$ 2.500,00
17	GM/BLAZER	HQH-7853	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX01C417151	759695873	3A0006660	R\$ 45,55	R\$ 2.500,00
18	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9738	2004/2004	GASOLINA	PRATA	9BGSB19N04B167844	824839242	4J0010393	R\$ 45,55	R\$ 2.500,00
19	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2449	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSROTH9J211262	129202690	K7MJ714Q042140	R\$ 245,52	R\$ 1.500,00
20	GM/CLASSIC SPIRIT	HSH-1083	2006/2007	GASOLINA	BRANCA	9BGSN19N07B137428	913828319	5J0027765	R\$ 45,55	R\$ 2.500,00
21	GM/BLAZER	HSH-0127	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BG116AX03C412928	800349253	6M0002389	R\$ 45,55	R\$ 3.000,00
22	GM/CORSA WIND	HQH-8432	2002/2002	GASOLINA	PRATA	9BGSC68N02B175059	00783372507	3B0013593	R\$ -	R\$ 2.500,00
23	GM/CLASSIC LIFE	HQH-9969	2004/2005	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19NO5B133127	836604121	4J0012092	R\$ 45,55	R\$ 2.500,00

24	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1705	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J039362	970685882	K7MJ714Q012781	R\$ 45,55	R\$ 1.500,00
25	GM/PRISMA JOY	HSH-3649	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69808G252253	00962179698	M70014789	R\$ 45,55	R\$ 3.000,00
26	GM/S10 2.8D	HQH-9035	2001/2001	DIESEL	BRANCA	9BG138AC01C426728	00762946113	40704060855	R\$ -	R\$ 5.000,00
27	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9252	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B163264	00821636138	5J0014728	R\$ -	R\$ 2.500,00
28	GM/S10 2.8D	HQH-9036	2001/2001	DIESEL	BRANCA	9BG138AC01C426671	00763536750	*40704060851*	R\$ 183,11	R\$ 5.000,00
29	GM/S10 2.8D	HQH-9033	2001/2001	DIESEL	BRANCA	9BG138AC01C426662	00762946407	*40704061122*	R\$ -	R\$ 5.000,00
30	VW/KOMBI	HQH-9876	2004/2005	GASOLINA	BRANCA	9BWGB07X05P005022	843967196	UGA115029	R\$ -	R\$ 3.500,00
31	VW/KOMBI	HQH-7112	1999/1999	GASOLINA	BRANCA	9BWZZ237XP013305	00720316294	UGAO32860	R\$ -	R\$ 3.000,00
32	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	HQH-9486	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	93YLB01154J516934	834019744	*K4MK740Q047381*	R\$ -	R\$ 2.500,00
33	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9251	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B159464	00821179381	*5J0014504*	R\$ -	R\$ 2.500,00
34	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	HQH-9480	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	93YLB01154J516857	834018802	*K4MK740Q045904*	R\$ -	R\$ 2.500,00
35	GM/S10 2.8D	HQH-9032	2001/2001	DIESEL	BRANCA	9BG138AC01C427638	00762945621	*40704061765*	R\$ -	R\$ 5.000,00
36	I/FORD RANGER XLS 13P	HSH-0289	2005/2005	DIESEL	BRANCA	8AFER13P75J448577	868197327	C34189074	R\$ 118,29	R\$ 3.000,00

37	FORD/F4000	HQH-3226	1988/1988	DIESEL	AZUL	9BFKXXL54JDB83698	131483420	VT022720	R\$ 118,29	R\$ 500,00
38	FORD/F4000	HQH-1467	1979/1979	DIESEL	AZUL	LA7GXJ59804	131153633	SEM MOTOR	R\$ 118,29	R\$ 300,00

DESCRIÇÃO - SUCATA PARA DESMANCHE

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	COMB.	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	...
39	SUCATA DE M.BENZ/L1113	HQH-3260	1976/1976	DIESEL	AZUL	34404112306118	131154150	SEM MOTOR	--	R\$ 500,00
40	SUCATA GM/CORSA CLASSIC	HQH-9737	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGSB19N04B170735	824839331	SEM MOTOR	--	R\$ 1.000,00
	SUCATA FIAT/PALIO ED	HQH-5673	1997/1997	GASOLINA	BRANCA	9BD178016V0431388	690132590	SEM MOTOR	--	
	SUCATA RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3739	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047299	965563936	K7MJ714Q012125	--	
	SUCATA RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3749	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047378	965561640	K7MJ714Q012769	--	
	SUCATA FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	JJQ-8523	2007/2007	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17309T74202307	925901814	ACB004039	--	
41	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2594	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433492	135394546	V20000456	--	R\$ 2.000,00
	SUCATA GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2523	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C432925	135213193	V20000564	--	

	SUCATA FORD/F1000 4X4 D	HQH- 3749	1994/1994	DIESEL	BRANCA	9BFBTPH32RDB42145	618929738	SEM MOTOR	--	
	SUCATA IMP/GM C20	HQH- 4838	1996/1996	GASOLINA	--	8AG244NETTA119199	664384510	2J1026LR	--	
	SUCATA GM/CORSA WIND	HQH- 8020	2001/2001	GASOLINA	BRANCA	9BGSC68N01C253718	762004860	SEM MOTOR	--	
42	SUCATA FIAT/DUCATO CARGO	HQH- 8870	2002/2003	DIESEL	BRANCA	93W231F1131009191	799288950	SEM MOTOR	--	R\$ 2.000,00
	SUCATA YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH- 1436	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C6KG021080022631	960375945	G355E-022518	--	
	SUCATA HONDA/XR 250 TORNADO	HSH- 3396	2008/2008	GASOLINA	BRANCA	9C2MD34008R010330	00952529610	MD34E-8010330	--	
	SUCATA I/TOYOTA HILUX CD4X2	HSH- 4399	2009/2009	DIESEL	PRATA	8AJER32G294030421	157183092	*2KD7802632*	--	
43	01 (UMA) CAPOTA DE VEÍCULO	--	--	--	--	--	--	--	--	R\$ 4.000,00
	01 (UMA) CAPOTA DE VEÍCULO	--	--	--	--	--	--	--	--	

TOTAL R\$ 116.800,00